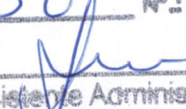


PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

PROTOCOLADO EM: 28/04/2023
HORA: 16:43 LIVRO: 02
FOLHA: 50 Nº: 102/2023

Assessor Administrativo

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, nas dotações do orçamento de 2023 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor no valor de R\$1.282.614,10 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos) referente ao recurso proveniente da fonte de Recursos Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, Transferência Especial dos Estados, Transferência Especial da União e Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE	
01 OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO	
15 URBANISMO	
452 SERVIÇOS URBANOS	
0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	
1.036 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO VELÓRIO MUNICIPAL	
4490.51.00 RED 352	R\$194.000,00
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados	R\$194.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE	
01 OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO	
26 TRANSPORTE	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO	
1.044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES, OBRAS COMPLEMENTARES	
4490.51.00 RED 382	R\$1.088.614,10
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados	R\$198.928,06
2.706.00 - Transferência Especial da União	R\$238.781,45
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados	R\$376.346,63
2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$274.557,96
TOTAL	R\$1.282.614,10

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior são aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº4.320/1964, é o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme descrito abaixo.

ATIVO FINANCEIRO = R\$18.173.323,28
PASSIVO FINANCEIRO = R\$5.507.799,97
SUPERÁVIT = R\$12.668.546,26

Este saldo de superávit está apontado em diversas fontes de recursos, conforme o Balanço Patrimonial anexo a este Projeto de Lei.

Nas fontes específicas deste Projeto, em 2022, eram: 68 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho; 69 - Transferência Especial dos Estados; 64 - Transferência Especial da União; e 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, que tiveram os seguintes superávits.

Fonte 168 – R\$ 792.928,06 (-) fonte 268 R\$ 400.000,00 =	R\$ 392.928,06
Fonte 164	R\$ 238.781,45
Fonte 169	R\$ 436.346,63
Fonte 186	R\$ 274.577,96

Com a padronização das fontes de recursos entre TCEMG x STN, as fontes passaram a ser da seguinte forma (68 foi para 710), (64 foi para 706), (69 foi para 710) e (86 foi para 704).

2.710.00 - Transferência Especial dos Estados	R\$198.928,06
2.706.00 - Transferência Especial da União	R\$238.781,45
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados	R\$376.346,63
2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$274.557,96
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados	R\$194.000,00
TOTAL	R\$1.282.614,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de abril de 2023.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2023

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

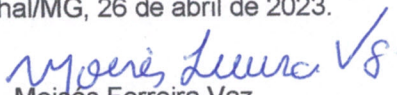
O Projeto de Lei ora justificado abre Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023. Se faz necessária esta autorização para abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.282.614,10 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos) referente ao recurso proveniente da fonte de Recursos Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, Transferência Especial dos Estados, Transferência Especial da União e Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, destinado ao Município de Congonhal, em razão de ações que o Município precisa desenvolver em favor da população.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, o qual segue junto com o Projeto de Lei.

As necessidades para que se paguem pelos serviços prestados exigem adequações que devem ser feitas durante o transcurso do exercício. Assim, a este Poder Executivo e a esse Poder Legislativo cabem os papéis de adequar a legislação para que o orçamento possa contemplar as despesas pertinentes à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente, as quais são demandadas neste momento. As atividades da Secretaria, na dotação pretendida, se referem as obras de calçamentos nas estradas, ampliação do velório municipal e pontes, conforme projetos em anexo.

A Administração Municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente, agradece.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de abril de 2023.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal